



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Processo: 3691/2025 | Autor: VEREADOR ALEX RECEPUTE

FOLHA DE DESPACHO

À GABINETE DO VEREADOR ALEX RECEPUTE

Após análise do texto do **PL nº 384/2025**, proponho as seguintes **adequações indispensáveis** para afastar vício de iniciativa e ingerência sobre a organização e gestão administrativa do Poder Executivo (separação de poderes – CF/88, art. 2º; reserva da Administração para tratar de estrutura, cadastros oficiais, rotinas e celebração de parcerias/convênios):

Revogação do art. 2º – Cria “Cadastro Municipal de Escritores” **vinculado à Secretaria Municipal de Cultura**, com campos, requisitos e gestão permanentes. Trata-se de **medida tipicamente administrativa**, cuja criação e desenho competem ao Executivo.

Reforma do art. 3º – Substituir “**deverão**” por “**poderão**”:

Redação sugerida: “**As bibliotecas públicas municipais poderão** reservar espaços específicos para obras de escritores cadastrados, com estantes ou seções próprias.”

Justificativa: evita imposição direta de **rotina/organização interna** de equipamentos públicos, preservando a discricionariedade técnica e orçamentária do Executivo.

Revogação do art. 6º – Ainda que redigido como faculdade (“poderá firmar parcerias”), o dispositivo **normatiza a celebração de parcerias/convênios** e programas de execução, matéria inserida na **gestão administrativa** e na iniciativa do Executivo.

As alterações acima **preservam o mérito cultural** do projeto (fomento à literatura local, Semana Municipal da Literatura etc.) e **eliminam o risco de inconstitucionalidade formal** por vício de iniciativa e ingerência na Administração.

Em 20 de outubro de 2025

ENRICO GOMES FRANCA

SERVIDOR(A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340033003500300038003A005400

Assinado eletronicamente por **ENRICO GOMES FRANCA** em 20/10/2025 17:12

Checksum: **C64A0DFC62527FFEB1FD7D67D143F54EF2F66F74D0016D3E0578AEE4A674E0E1**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3300340033003500300038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.